



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é contratação de empresa especializada para realização de revisão Periódica automotiva de 30.218 km do veículo **FASTBACK IMPETUS TURBO 200 FLEX AT**, para atender a Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Descrição complementar dos Produtos / Serviços
FASTBACK IMPETUS TURBO 200 FLEX AT , placa SEW5C85, RENAVAM 01366411533, CHASSI 9BD376A31RYB48039, ANO 2023/2024
Troca de óleo do motor, filtro de óleo, filtro de ar, filtro de combustível e as velas de ignição. Além disso, são inspecionados os sistemas de freio, suspensão, direção, sistema de arrefecimento e elétrico para identificar qualquer desgaste ou problema.

1.1. Natureza do objeto:

Comum (X)

Especial ()

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

Eventual divergência entre este termo de referência e o sistema eletrônico, referente às características ou unidade de fornecimento dos bens e serviços, prevalecerá às informações do termo de referência.

Os serviços abordados neste documento são caracterizados por sua natureza comum em função da forma como são executados, sendo amplamente oferecidos por empresas do setor. É importante ressaltar que tais serviços não se enquadram como de natureza continuada. Embora haja a necessidade de revisões anuais para o veículo, essa periodicidade não implica na continuidade do serviço, uma vez que o veículo pode ser substituído, sofrer sinistros, ou ser objeto de novas aquisições.

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

PÁGINA Nº 1009
FOLHA Nº 12



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Além disso, há a possibilidade de o veículo ter uma destinação diferente ao longo do tempo, o que torna necessário o processo de contratação dos serviços de forma recorrente, a cada ano. Essa dinâmica reafirma que, à primeira vista, os serviços não possuem natureza continuada. Ademais, a análise sobre a continuidade dos serviços mencionados não inviabiliza a realização de eventuais aditivos contratuais.

Tal possibilidade pode ser considerada quando estiver alinhada com a viabilidade econômica e o interesse da administração pública, permitindo ajustes que atendam às necessidades do serviço e aos princípios da eficiência e da economicidade.

Objetivo:

O objetivo principal se trata de veículo bastante utilizado pelo Poder Legislativo municipal, é sempre utilizado em diligências, compromissos dos membros do Poder Legislativo e demais agentes públicos. A manutenção regular do veículo é essencial para garantir a segurança, eficiência e longevidade dos mesmos. A revisão dos 30 mil km é crucial nas manutenções preventivas, sendo um dos principais serviços que deve ser realizado para assegurar que o veículo opere em condições ideais.

A revisão permite identificar e corrigir falhas que podem comprometer a segurança do veículo, como problemas de freios, suspensão e sistemas eletrônicos. A prevenção de acidentes é uma prioridade, e a manutenção adequada é um dos principais fatores para garantir a integridade dos ocupantes e do próprio veículo.

A manutenção regular apresenta melhor desempenho, consumo de combustível otimizado e menores custos operacionais. A revisão ajuda a identificar componentes que podem estar desgastados e que, se não tratadas, podem levar a um desempenho inferior e maior consumo de recursos. Fabricantes condicionam a garantia do veículo à realização de manutenções periódicas.

A ausência de registros adequados pode resultar na perda da garantia, ocasionando despesas inesperadas para a Câmara Municipal de Foz do Jordão PR.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

3. DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente Aquisição fundamenta-se nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

IV - para contratação que tenha por objeto:

- a) Bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

4. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5. Condições Especiais De Contratação

- 5.1 O fornecedor deve efetuar a entrega dos serviços, materiais e equipamentos necessários em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela contratante, em estreita observância das especificações do Edital ou termo de

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

referência, e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações requeridas para atender prontamente as exigências desta Casa de Leis, inerentes ao objeto do presente processo de aquisição, bem como se manter durante toda a execução/prazos do fornecimento/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e exigidas no processo licitatório.

5.2 A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021.

5.3 Os serviços que serão prestados são de natureza não continuada, conforme fundamentação retro mencionada, e planejamento constante no calendário de eventos, em atendimento às necessidades desta Casa de Leis.

5.4 A solução deve ser capaz de suprir as necessidades de manutenção na Câmara com relação a demanda e objetos pretendidos.

Garantia da contratação não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6 MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A revisão do veículo deverá ser realizada exclusivamente na concessionária autorizada indicada no contrato. É fundamental que a concessionária seja credenciada pela fabricante do veículo para garantir a qualidade e a conformidade dos serviços prestados.

6.2 O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as coberturas solicitadas ou regras aplicáveis e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4 A Direção da Câmara Municipal poderá convocar representante da empresa fornecedora para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

6.5 Ana Claudia Baldi, Servidora da câmara, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

6.6 O fiscal acompanhará a execução da contratação para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/procedimento de aquisição, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do fornecimento nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente.

6.8 O fiscal comunicará, em tempo hábil, o término da aquisição, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

6.9 Caso ocorra descumprimento das obrigações pactuadas na aquisição, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência será de 45 dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

8.1 Os valores estimados para contratação de empresa especializada para realização de revisão periódica do veículo de **FASTBACK IMPETUS TURBO 200 FLEX AT**, foram determinados com base em uma análise detalhada dos preços praticados no mercado.

8.2 A estimativa dos custos foi realizada pelo Sr. Edimar Junior de Paula Spagnoli, garantindo que os preços estejam alinhados com os padrões do mercado.

---FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA -CNPJ – 77.396.810/0008-00- com o valor de R\$ 2.192,98.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

9 DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Dotações orçamentárias dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal (4.4.90.52) Equipamento e material Permanente.

11 DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 04/04/2025

Aprovado em: 04/04/2025

EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI

Coordenador de Apoio Técnico